

DECRETO Nº 031/2021.

SUMULA: PRORROGA O VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

- O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública em razão do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)";

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam prorrogados os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Nova Santa Bárbara, até a data de 15 de julho de 2021.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal